



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ – MIRIM

Rua General João Varela, 635 Centro - F: 3274 5904 - CEP-59.570-000 CNPJ 08.004.061/0001-39.

MENSAGEM Nº 07/2012

Ceará-Mirim, 25 de maio de 2012.

**Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Venâncio Marques Rodrigues
M.D. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de bem imóvel municipal ao Grupo de Capoeira Berimbau e Arte.

Como se sabe, a Administração pode fazer alienação de bem imóveis desafetados do interesse público, ou seja, dos bens ditos dominiais (ou bens patrimoniais disponíveis), e comumente o faz quando evidenciada interesse social e o benefício da população.

A doação objeto deste Projeto de Lei tem como finalidade incentivar as atividades desportivas, de lazer e cultura como forma de promoção social e integração entre os municípios (CF/1988, art. 215 e 217) na nossa comunidade.

No pertinente à situação do imóvel em questão, este configura um bem dominial localizado em área urbana e que não possui destinação administrativa definida, sendo importante dá-lhe uma função social.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Município de Ceará-Mirim, confio na rápida tramitação do inclusão Projeto de Lei, e ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ – MIRIM

Rua General João Varela, 635 Centro - F: 3274 5904 - CEP-59.570-000 CNPJ 08.004.061/0001-39.

PROJETO DE LEI N° 07/2012

Dispõe sobre Doação de bem imóvel municipal ao Grupo de Capoeira Berimbau e Arte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o terreno especificado no artigo 2º desta Lei ao Grupo de Capoeira Berimbau e arte, entidade associativa, inscrita no CNPJ nº 11.546.303/0001-20, com sede na Travessa Bom Jesus, 145, Centro, Ceará-Mirim, RN.

Art. 2º. O imóvel doado possui área total de 181,16m², situado na Rua Simões Filho, Conjunto da Cohab, Ceará-Mirim, com os seguintes limites e dimensões:

- I** - Ao Norte, com 24,02m com a Rua Simões Filho;
- II** - Ao Sul, com 24,00m com o Conselho Comunitário;
- III** - Ao Leste, com 8,03m com o terreno 03;
- IV** - Ao Oeste, com 7,06m com o terreno 01.

Art. 3º. O imóvel doado será utilizado como sede do Grupo de Capoeira Berimbau e arte.

§ 1º - A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, for dada aplicação em divergência com o previsto neste diploma legal, sendo nesse caso o bem imóvel revertido ao patrimônio municipal, mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, revogando-se a escritura de Doação.

§ 2º - Caso cessem as razões que ensejaram a doação do imóvel descrito no *caput* deste artigo, o bem será revertido ao patrimônio do Município, sendo terminantemente vedada a alienação deste por parte do Grupo de Capoeira Berimbau e arte.

Art. 4º. Após a entrada em vigor desta Lei, lavrar-se-á Escritura Pública de Doação, cujas despesas correrão por conta do donatário.

Art. 5º. A Certidão de Características e a Planta do imóvel, expedidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Projetos Especiais, são parte integrantes desta Lei, na forma de Anexos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim, em 25 de maio de 2012.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal